



ANO IV N° 828

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 03 de agosto de 2015

DECRETO

DECRETO n.º 051/2015

Rochedo – MS, 03 de Agosto de 2015.

“Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 07 de Agosto de 2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que no dia 06 de Agosto de 2015 se comemora o dia de São Bom Jesus, padroeiro da cidade.

Considerando que o ponto facultativo não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e ainda proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

D
E
C
R
E
T
O
A :

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 07 de Agosto de 2015 (sexta-feira), retornando suas atividades normais no dia 10 de Agosto de 2015 (segunda-feira).

Art. 2º. Em razão de caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde e Saneamento, Setor de Limpeza Pública e se necessário o Setor de Licitações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 050/2015

Rochedo – MS, 30 de Julho de 2015.

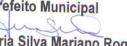
“Dispõe sobre a Convocação da X CONFEMAS – Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Rochedo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Prefeito Municipal de Rochedo Estado de Mato Grosso do Sul João Cordeiro e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Tânia Maria da Silva Mariano Roque, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº. 507 de 29/07/2005 e considerando a Lei Federal Nº. 8.742 de 7 de Dezembro de 1993 (LOAS-SUAS).

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Convocar a “X Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2028”, a realizar-se no Dia 10 de Agosto de 2015, das 7h30m às 17h nas dependências físicas da Câmara Municipal de Rochedo MS, sito a Avenida Evangelina Andrade Vieira, n. 663, Bairro Centro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.


João Cordeiro
Prefeito Municipal

Tânia Maria da Silva Mariano Roque
Presidente - CMAS

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 43 de 07 de Julho de 2015, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUIR O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO) REFERENTE À PROPOSTA PARLAMENTAR DO ANO DE 2013, PROCESSO Nº 25000.221659/2013-51, FIRMADA ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **17 de Agosto de 2015, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 03 de Agosto de 2015.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 43 de 07 de Julho de 2015, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUIR O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, REFERENTE À PROPOSTA PARLAMENTAR DO ANO DE 2013, PROCESSO Nº 25000.222553/2013-75, FIRMADA ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **18 de Agosto de 2015, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 03 de Agosto de 2015.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IV Nº 828

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 03 de agosto de 2015

PORTARIA

PORTARIA 363/2015

"Dispõe sobre a Readaptação da servidora pública municipal ELISDETE GOMES DA SILVA e dá outras providências."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **Readaptar**, conforme Atestado de saúde Ocupacional do Dr. João Argeu de Almeida e Silva CRMS/MS nº523 e Parecer Jurídico nº38/2015-PGM do Dr. Kleber R. Furtado Coêlho OAM/MS 17.471 a servidora pública **ELISDETE GOMES DA SILVA** que exercia as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais QP - TO I para exercer, as **atribuições** Do cargo **Atendente QP-TO F**:

Realizar a assistência a pessoa idosa atendida pelo Centro de Convivência ao Idoso e a criança atendida pelo Centro de Educação Infantil (CEI), e todos aqueles atendidos e sob a proteção do órgão de assistência social e educação, atuando como elo entre a pessoa cuidada, família e equipe. Ajudar nos cuidados de higiene, vestimenta e alimentação da pessoa cuidada, estimulando e ajudando nas atividades psicológicas, físicas e outras prescritas pelos profissionais de saúde ao cuidado.

Artigo 2º - Esta readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração da servidora, nos termos do art. 19 do Estatuto do Servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta e Um dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 361/2015

"Dispõe sobre designação para exercer a função de Operador Master do Sistema Bolsa Família/Federal - SIBEC e Cadastro Único do Município de Rochedo/MS e dá outras providências"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar **Fátima Queiroz Bilski**, Atendente - QP, CLASSE F / REF II, para exercer a Função Operador Master do Sistema Bolsa Família/Federal - SIBEC e Cadastro Único, na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - A designada exercerá a função de Operador Master do Sistema Bolsa Família/Federal - SIBEC e Cadastro Único, na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, **fazendo jus somente ao vencimento correspondente ao seu salário correspondente ao seu cargo de concurso**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta e Um dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA 360/2015

"Dispõe sobre exoneração a pedido do Servidor, e dá outras providências."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, o servidor público, **MARIO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC 2, nomeado através da portaria 098/2014, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 361/2015

"Dispõe sobre designação para exercer a função de Operador Master do Sistema Bolsa Família/Federal - SIBEC e Cadastro Único do Município de Rochedo/MS e dá outras providências"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar **Fátima Queiroz Bilski**, Atendente - QP, CLASSE F / REF II, para exercer a Função Operador Master do Sistema Bolsa Família/Federal - SIBEC e Cadastro Único, na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - A designada exercerá a função de Operador Master do Sistema Bolsa Família/Federal - SIBEC e Cadastro Único, na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, **fazendo jus somente ao vencimento correspondente ao seu salário correspondente ao seu cargo de concurso**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta e Um dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal



ANO IV Nº 828

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 03 de agosto de 2015

PORTARIA

PORTARIA 002/2015

"Dispõe sobre a Readaptação provisória da servidora pública municipal FÁTIMA QUEIROZ BILSKI e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EDSON DOS SANTOS CORDEIRO nomeado conforme portaria 334/2015, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, inciso I, do Estatuto do Servidor, lei complementar nº 02/1991 e;

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **Readaptar provisoriamente**, conforme Atestado de saúde Ocupacional do Dr. João Argeu de Almeida e Silva CRMS/MS nº523 e Parecer Jurídico nº39/2015-PGM do Dr. Kleber R. Furtado Coêlho OAB/MS 17.471 a servidora pública **FÁTIMA QUEIROZ BILSKI** que exercia as atribuições do cargo de Atendente QP-TO F para exercer, principalmente, as **atribuições** do cargo de **Agente de Administração QP-AA F**:

Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; elaborar e digitar planilhas e correspondências; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; solicitar manutenção predial e de equipamentos; tirar cópias; atender telefones, anotar e transmitir recados, passar e receber fax; receber e abrir correspondências; redigir e digitar textos; preencher formulários, relatórios e outros documentos; atualizar e manter arquivos

organizados; realizar a leitura das faturas de conta de água e auxiliar a assistência administrativa em todas as suas atribuições.

Artigo 2º - Esta readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração da servidora, nos termos do art. 19 do Estatuto do Servidor.

Artigo 3º - Tendo em vista a caráter provisório desta readaptação fica claro, que por ato discricionário da administração pública municipal a servidora pública poderá retornar ao cargo anterior conforme o Parecer Jurídico nº 039/2015-PGM.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo a 16 de julho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta e Um dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

EDSON DOS SANTOS CORDEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 362/2015

"Dispõe sobre exoneração a pedido do Servidor, e dá outras providências."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e;

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora pública, **SYNARA MORAES PINTO**, ocupante do Cargo FARMACEUTICO / BIOQUIMICO - 40HRS, Símbolo QP SP S, Classe S, Referência I, da Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta e Um dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 036/2015, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OESTE LTDA** PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 036/2015

PROCESSO: 082/2015

VALOR: R\$ 1.392,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ROCHEDO/MS, 30 de Julho de 2015.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal
Rochedo-MS